

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.**

CONTRATADO: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ n° 19.389.406/0001-36, neste ato representada pela **Sra. Viviane de Sousa Vieira – CPF n° 006.364.341-33.**

Celebram entre si o presente 6º **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **18 de dezembro de 2019**, nos autos do **processo n° 2019025201.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços de investimentos financeiros em consultoria de valores mobiliários para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 20 de dezembro de 2022, pode ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:


O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais mensais)** e total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os próximos 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto n° 11 de 01/01/2021



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 19 de dezembro de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO - IPASC

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.


CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 19.389.406/0001-36.

Viviane de Sousa Vieira.

CPF nº 006.364.341-33.

Testemunhas:

1. 

CPF: 063.842.311-23

1. 

CPF: 02.151.642-11

10-1-72

